



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118
[Http://www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2020 **DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.356/0001-10, com sede à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG, representada por seu **Presidente Sr. RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 108.345.307 e CPF nº 076.082.967-55, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.751 de 03/09/2019, como Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Santiago, nº 335, Bairro Centro, Maria da Fé-MG, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.887.227/0001-04, e inscrição estadual nº 399.491.239-0092 sediada na Rua Benedito Valadares, nº 225, bairro Turquia, Maria da Fé/MG, neste ato representada pela sua sócia/administradora, **Sra. NICEA MARIETA CORREA PINTO**, portadora do Documento de Identidade nº MG-3.327.643 e do CPF nº 540.722.046-68, residente na Rua Benedito Valadares, nº 263, bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 010/2020, com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da lei nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo contratual em virtude da necessidade da continuação do consumo essencial ao funcionamento do Hospital Municipal “Ferraz e Torres”, mantido pela Fundação municipal de saúde de Maria da Fé.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ADITIVADO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência por mais 01 (um) mês, com início em 30 (trinta) de Julho de 2020 e término previsto para 31 (trinta e um) de Agosto de 2020, em conformidade com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA** do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2020;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118
[Http://www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, em extrato, no Quadro de Avisos da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, e no site oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

Este **TERMO ADITIVO** entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a conclusão do seu objeto, prevista para 31 de Agosto de 2020

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé/MG, 30 de Julho de 2020.

RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA
CONTRATANTE

NICEA MARIETA CORREA PINTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome/Assinatura: _____
RG nº _____

2- Nome/ Assinatura: _____
RG nº _____